



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 10/04/2007

Assunto :

**“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro reajuste de 7% (sete por cento), incidente sobre seus vencimentos.

**Parágrafo Único** – O reajuste de que trata este artigo será extensivo aos Inativos e Pensionistas.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Cruzeiro, 10 de abril de 2007

**MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de abril de 2007.

**Severino José da Silva Biondi**

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos